



CONGRESSO NACIONAL

MPV-288

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 288, de 30/03/2006			
SENADOR ^{autor} ALVARO DIAS			nº do prontuário	
1. Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se ao artigo 1º da Medida Provisória nº 288, de 30 de março de 2006, a seguinte redação:

"Art. 1º A partir de 1º de abril de 2006, o valor do salário mínimo será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)."

JUSTIFICATIVA

Quando o Presidente Lula foi eleito, em 2002, o salário mínimo era de R\$ 200,00. Na campanha eleitoral daquele ano, o então candidato Luiz Inácio Lula da Silva prometeu dobrar o poder aquisitivo do salário mínimo em quatro anos: Segundo as palavras do candidato Lula, *"Isso não é compromisso de campanha, mas uma obrigação moral e ética que é colocar no mercado os milhões de desempregados que existem hoje no país"*.

No entanto, com um salário mínimo de R\$ 350,00 o presidente não terá cumprido a sua promessa da campanha eleitoral de 2002 de dobrar o valor real do salário mínimo até o final de seu mandato; muito pelo contrário, ficará bem distante disso.

Assim, a presente emenda visa a dobrar, pelo menos nominalmente, o valor do salário mínimo, numa tentativa de ajudar o Presidente Lula a explicar, em parte, o que havia prometido na campanha de 2002. Para cumprir a promessa, o governo teria que apresentar um mínimo de R\$ 560,00. Com o valor de R\$ 350, o mínimo teria um aumento real de apenas 25% (descontada a inflação) em quatro anos.

Sala das Sessões, 6 de abril de 2006.

PARLAMENTAR

